



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 45/2023

Concede quinquênio.

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Francielle Mendes Gonçalves, matrícula nº 1441, Registro Geral nº 8.***.***-2 e CPF nº 050.***.***-32 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Angela Cristina Pereira, matrícula nº 1451, Registro Geral nº 9.***.***-1 e CPF nº 056.***.***-56 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula nº 1431, Registro Geral nº 4.***.***-7 e CPF nº 647.***.***-91 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05 de junho de 2023

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023

Concede quinquênio.

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Francielle Mendes Gonçalves, matrícula nº 1441, Registro Geral nº 8.***.***-2 e CPF nº 050.***.***-32 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Angela Cristina Pereira, matrícula nº 1451, Registro Geral nº 9.***.***-1 e CPF nº 056.***.***-56 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula nº 1431, Registro Geral nº 4.***.***-7 e CPF nº 647.***.***-91 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05 de junho de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:4CCA6B05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2023. Edição 2786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>